



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORRO REUTER/RS FAPS
ATA nº 10/2022

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, com início às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Morro Reuter, sito a Travessa primeiro de maio, número dezesseis, estiveram presentes Leandro Luft, na condição de Presidente, e os membros do Conselho do FAPS conforme lista de presença anexa à esta ata, para sessão **extraordinária** do Conselho. O presidente iniciou a reunião com a leitura da ata anterior. O conselho definiu a alteração da composição do conselho de 07 (sete) membros e respectivos suplentes para 03 (três) membros e respectivos suplentes a partir da nova eleição do conselho 2022. O requisito de todas as secretarias serem representadas no conselho não será mais utilizado, a indicação específica para inativo também não será adotada. A composição do conselho se dará da seguinte forma: Indicação pelo prefeito/prefeita de 01 (hum) titular e 01 (hum) suplente, ambos servidores efetivos, estáveis e com nível superior concluído. Os outros 02 (dois) membros titulares e respectivos suplentes serão eleitos através de votação geral entre os servidores efetivos ativos e inativos, sendo a suplência definida em ordem decrescente de votos. O presidente será escolhido pelo conselho dentre aqueles membros que possuam nível superior. O conselho deliberou sobre o prazo de mandato do conselho do FAPS, sendo decidido pela maioria dos presentes que o mandato do conselho do FAPS será de 04 (quatro) anos a partir da nova eleição de 2022. O mandato de presidente também será alterado a partir da eleição do novo conselho 2022 para 02 (dois) anos e podendo ser prorrogado por votação do conselho deliberativo do FAPS para mais 02 (dois) anos. Os servidores membros do comitê de investimentos não poderão ser os mesmos servidores que fazem parte do conselho deliberativo do FAPS, até porque as certificações necessárias para cada membro são diferentes. O mandato do comitê de investimentos e o mandato do gestor do FAPS permanecem na atual vigência de 02 (dois) anos. O conselho deliberou a maneira de escolha dos membros do comitê de investimentos, ficando definido lançamento de edital para inscrições dos interessados e escolha através de votação do conselho deliberativo. O conselho também discutiu sobre os prazos de mandato de gestor e membro do comitê de investimentos nos casos em que o servidor é substituído antes do fim da vigência, ficando definido que o servidor substituído não iniciará nova contagem de tempo, apenas cumprirá o tempo remanescente do servidor anterior. A contagem de dois anos se inicia somente com início de nova vigência tanto do comitê de investimentos quanto da gestão de recursos do RPPS. A conselheira Cássia reforçou a necessidade de readequar a lei do RPPS em conformidade com a lei

LK



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

federal até o mês de junho de 2022. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata, que será assinada pelo Presidente do Conselho.

Leandro Luft

Presidente do Conselho



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MORRO REUTER

FAPS

Lista de Presenca - Reuniao 06/04/2022

1 Leandro Luft

Leandro Luft

2 Gilberto Carlos da Paz

GILBERTO DA PAZ

3 Patricia da Silva Costa

4 Cassia Chaiane Chaves

Cassia Chaves

5 Diene da Silva

Diene da Silva

6 Vera Rejane Berdotti Zimmer
